

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO

**Marcio Antônio de Castro**, brasileiro, casado, portador do RG/SSP- SP n.º 18.573.271-9 e do CPF n.º 082.326.468-88, Eleitor deste município – TÍTULO ELEITOR n.º 065259950159, Zona 197, Seção 0097, residente e domiciliado na Rua Altino de Castro, n.º 335, Maria Luiza I, CEP 14850-000, nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no Decreto- Lei n.º 201/67, bem como nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Pradópolis e no art. 38 do Regimento Interno desta casa, apresentar

*Denúncia*

Em face do Ilustre Vice-Prefeito de Pradópolis, SR. **Thiago de Castro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG/SSP-SP n.º 32.221.003-3, CPF/MF n.º 287.242.258-78, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, n.º 655 – Centro, CEP 14850-000, nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, consubstanciada nos fatos e argumentos a seguir elencados:

### I – Dos Fatos:

O denunciado é vice-prefeito desta cidade de Pradópolis/SP, e vem cometendo irregularidades que vão de encontro com os princípios norteadores da administração pública, em especial o princípio da legalidade e da moralidade administrativa, dentre outros.

É que de fato, este denunciante tomou conhecimento através de conversas que ecoam em todos os cantos desta cidade, que o denunciado, sem poderes para tanto, doou um terreno na área industrial - DINPRA “Valmir Aparecido de Mattos”- deste município, ao Sr. Pedro Aragão, inclusive autorizando o início de obra em referido lote.

A verdade é que o denunciado recebeu, ainda no ano de 2012, do então prefeito à época (Sr. Antônio Carlos Campos Rossi), um protocolo de intenção para doação de um lote no DINPRA (LOTE 01- QUADRA 10, com área de 1.972,10 m<sup>2</sup> - Rua Paschoal Bitella), doação esta que seria realizada para a empresa TRANSMETA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA – EPP (CNPJ/MF n.º 06.008.010/0001-50), então de propriedade do denunciado.

No ano de 2014, exatamente em 28.01.2014, o denunciado retirou-se do quadro social, deixando de ser proprietário da empresa TRANSMETA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA – EPP, vendendo esta aos Srs.

Domingos Carlos Moleiro e Alexandra Petitto, conforme faz prova certidão emitida pela JUCESP, que segue anexo.

No entanto, conforme informações que circulam pela cidade, após ter tomado posse no cargo de vice-prefeito, o denunciado doou o lote em questão para o Sr. Pedro Aragão, autorizando inclusive o início de construção no local, conforme se verifica pelas fotografias em anexo.

Verifica-se, então, diversas irregularidades cometidas pelo denunciado, quais sejam: 1. -Este não poderia ter doado lote de terreno que não mais lhe pertencia; 2.- A doação deveria ter sido realizada através dos meios legais, ou seja, através de lei aprovada por esta câmara de vereadores; 3.- O vice-prefeito não tem competência legal para realizar doação ou autorizar obra (emissão de alvará), se é que tais documentos foram emitidos.

Não há dúvida, então, que o denunciado atentou contra os princípios da administração pública (art. 37 da CF), agindo de forma imoral e ilegal, atentando contra a *patrimônio público*, infringindo o princípio da impessoalidade, moralidade, legalidade, dentre outros.

Desta forma, diante dos fatos acima expostos, que exigem uma pronta atuação deste legislativo, não resta alternativa ao denunciante senão o oferecimento da presente **DENÚNCIA**, como forma de permitir que os nobres integrantes desta casa de leis tomem ciência dos fatos narrados e adotem as providências cabíveis e necessárias, em conformidade com as disposições regimentais à espécie.

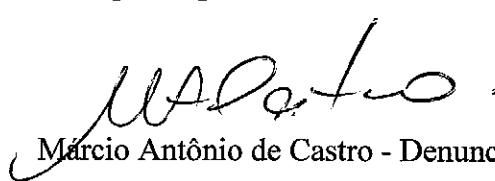
## II- Dos Pedidos

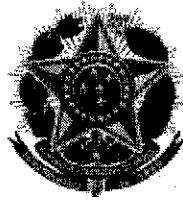
Em razão do exposto, Márcio Antônio de Castro requer, pelo recebimento da presente **DENÚNCIA**, instaurando-se o pertinente processo **POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**, em virtude da suposta prática da conduta acima descrita.

Requer, ainda, após o recebimento da **DENÚNCIA**, pelo E. Plenário, que seja formada a competente **COMISSÃO PROCESSANTE**, que ao final concluirá pela procedência da presente **DENÚNCIA**.

Protesta provar o alegado pelos documentos que acompanham a presente, além dos demais meios de prova admitidos em direito, em especial a juntada de novos documentos, inclusive testemunhas se for o caso.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Pradópolis-sp, em 11 de abril de 2017.

  
Márcio Antônio de Castro - Denunciante



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCIO ANTONIO DE CASTRO**

Inscrição: **065259950159** Zona: 197 Seção: 97

Município: 69191 - PRADÓPOLIS UF: SP

Data de Nascimento: 17/08/1966 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: ARACY CORTES CONRRADO DE CASTRO  
ANTONIO DE CASTRO

Certidão emitida às 10:23 de 11/04/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **U7WR.TRHE.FISW.9VWH**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.296/0001-71

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS - SP

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9909 – [pmpradopolis@yahoo.com.br](mailto:pmpradopolis@yahoo.com.br)

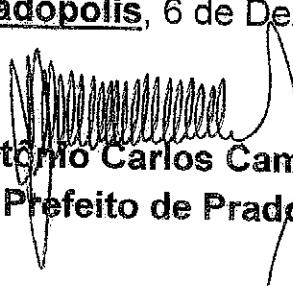
## Gabinete do Prefeito

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

**Antônio Carlos Campos Rossi,**  
Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé do seu cargo,

Firma o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, como representante legal desta Prefeitura Municipal de Pradópolis, para assegurar à empresa: TRANSMETA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.008.010/0001-50, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 655, Centro, nesta cidade, diante do protocolo nº 1431 de 11/05/2011 para implantação de uma unidade industrial, a destinação, por meio da iniciativa deste Executivo de encaminhamento de projeto de lei complementar de doação de um terreno no Distrito Industrial e Comercial de Pradópolis, com a área de 1.972,10 m<sup>2</sup>, localizado com frente para a Rua Paschoal Bitela, caracterizado pelo Lote: 01, da Quadra: 10, a fim de que, cumpridas todas as formalidades legais, seja posto em execução seu empreendimento, com foco totalmente concentrado na utilização de mão-de-obra local e no desenvolvimento social e econômico desta cidade.

Pradópolis, 6 de Dezembro de 2012.

  
**Antônio Carlos Campos Rossi**  
**Prefeito de Pradópolis**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

A/C

PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SR. ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ROSSI

A empresa "TRANSMETA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA - EPP", inscrita no C.N.P.J sob nº 06.008.010/0001-50 desde 24/10/2003, que pratica a atividade de TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, CNAE'S nº 49.21-3-01 E 49.30-2-014, inscrita nesta prefeitura, Inscrição Estadual nº 557.059.295.115, instalada à Rua Presidente Vargas nº 655, Centro, na cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo; representada neste ato pelo seu sócio o SR. JOSÉ CARLOS DE CASTRO, CPF Nº 549.924.948-20, vêm através deste solicitar que seja analisada a viabilidade de distribuição de um terreno na área industrial deste município, para tanto encaminha:

### Documentação

- ✓ *Contrato Social e suas Alterações,*
- ✓ *Cartão de CNPJ,*
- ✓ *Cadesp (Inscrição Estadual),*
- ✓ *Comprovante de Inscrição Municipal.*

### RELATORIO DOS VALORES DE IMPOSTOS DIRECIONADOS AO MUNICÍPIO

IMPOSTO DIRECIONADO PARA PREFEITURA EM 01 (UM) ANO - R\$ 37.980,00 COM VARIAVEIS DE 10% AO ANO PODENDO ATINGIR R\$ 41.778,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS). PLANILHA EM ANEXO

Alexandre Rossi  
Chefe de Gabinete

## **RELATORIO DOS VALORES DE SALARIOS E PAGAMENTOS DIRECIONADOS AOS MORADORES DO MUNICÍPIO**

PAGAMENTOS DE FUNCIONARIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO  
R\$ 465.840,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).  
PLANILHA EM ANEXO.

**ITEM 1 – OS CLIENTES ATINGIDOS PELAS EMPRESAS DE TRANSPORTE E OFICINA DE SERVIÇOS** ~ Usinas, Empresas de Transporte, Orgãos Públicos, o Consumidor Final.

**ITEM 2 – DOS SERVIÇOS PRESTADOS** – Consertos e reparos, mecânicos e elétricos, de carros, caminhões, máquinas agrícolas e diversos; transporte de cargas e passageiros

**ITEM 3 – COMPOSIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS** – As Empresa hoje possuem em seu quadro de funcionários 18 colaboradores que recebem em média salários de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); considerando-os casados ou responsáveis pela renda familiar atingimos mais de 72 (setenta e duas) pessoas diretas e indiretamente.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

*A empresa hoje entende como necessidade física um espaço maior para atender clientes e proporcionar mais benefícios ao município, nos últimos tempos a área verde em frente onde atendemos hoje é utilizada como estacionamento, o que ratifica a falta de espaço físico para atender nossos clientes, o transito é prejudicado devido a entrada e saída de veículos que ali ocorre, com o deslocamento desses atendimentos para o Distrito Industrial provocará alterações que serão benéficas para nós e para o Município, continuaremos com nossos planos de expansão, daremos continuidade a contratação de mais profissionais e estaremos assim cumprindo com nosso papel perante a sociedade e o município, dando mais empregos, gerando mais impostos para esta prefeitura, aquecendo as vendas do comércio de nossa cidade; para tanto é de suma importância estarmos estabelecidos em uma área que comporte nossas empresas e atividades, em um momento tão especial de investimentos contamos diretamente com esta administração para darmos sequencia em tudo isso.*

*Agradecemos desde já o Ilmo. Prefeito o Sr. Antonio Carlos de Campos Rossi aos esforços que não serão medidos para atingirmos nossas metas e proporcionar para a munícipes pradopolense mais este benefício.*

*Sem mais para o momento, no aguardo, antecipamo meu agradecimento mui respeitosamente.*

*Pradópolis, 10 de Maio de 2.011.*

*José Carlos de Castro*

*Sócio-Gerente*

*CPF nº 081.631.958-86*

SINOPOLIS



001100

## 5<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TRANSMETA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA - EPP"**

JOSÉ DE AZEVEDO COTRIM FILHO, brasileiro, natural de Guatapará - SP, nascido em 24.11.1958, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.819.755-SSP/SP e do CPF n.º 979.396.338-72 e, MARIA FLORENTINA LIMA RAMOS COTRIM, brasileira, natural de Pradópolis - SP, nascida em 06.05.1963, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 12.717.829-SSP/SP e do CPF n.º 176.908.848-22, ambos residentes na Rua José Ferraz n.º 1124 - Jardim Primavera - CEP 14850-000, nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça de Pradópolis, Estado de São Paulo, na Rua José Ferraz n.º 1124 - Jardim Primavera - CEP 14850-000, sob a Denominação Social de "TRANSMETA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA - EPP", conforme Contrato Social registrado sob n.º 35.218.043.162 em 24.10.2003 e, última alteração contratual arquivada sob nº 70.568/07-8 em 10.04.2007, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 06.008.010/0001-50, têm entre si, justo e contratado, a presente Alteração do Contrato Social e, ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

### A) – DO NOVO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

A sociedade altera o endereço de sua sede social, passando a funcionar na Rua Presidente Vargas nº 655 – Centro – CEP 14850-000, nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo.

### B) – DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Em 24.10.2008, admitem-se na sociedade, como admitidos ficam THIAGO DE CASTRO, brasileiro, natural de Jaboticabal – SP, nascido em 03.10.1980, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.221.003-3-SSP/SP e do CPF n.º 287.242.258-78 e, JOSE CARLOS DE CASTRO, brasileiro, natural de Morro Agudo – SP, nascido em 20.03.1951, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.849.895-SSP/SP e do CPF n.º 549.924.948-20, ambos residentes na Rua Presidente Vargas n.º 655 – Centro – CEP 14850-000, nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo.

### C) - DA RETIRADA DE SÓCIOS

Em 24.10.2008, retiram-se da sociedade, por livre e espontânea vontade os sócios *José de Azevedo Cotrim Filho* e *Maria Florentina Lima Ramos Cotrim*, os quais, transferem as 20.000 (vinte mil) quotas de capital que possuem na sociedade, no valor total de R\$ 20.000 (vinte mil reais) aos sócios recém-admitidos na sociedade Thiago de Castro e Jose Carlos de Castro, em partes iguais, ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada um, os quais, efetuam o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em Moeda Corrente do País, dando e recebendo assim, os sócios retirantes, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações que possuíam na sociedade.

\* Em virtude da admissão e retirada de sócios com transferência de quotas acima verificada, o capital da sociedade que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica distribuído entre os sócios em partes iguais, ou seja:

**THIAGO DE CASTRO -50%** -

+ Adquirido do sócio retirante José de Azevedo Cotrim Filho .....	R\$ 10.000,00
= Seu capital na sociedade .....	10.000 qts. R\$ 10.000,00

**JOSÉ CARLOS DE CASTRO - 50%** -

+ Adquirido da sócia retirante Maria Florentina Lima Ramos Cotrim .....	R\$ 10.000,00
= Seu capital na sociedade .....	10.000 qts. R\$ 10.000,00
<b>TOTAL - 100%</b> .....	20.000 qts. R\$ 20.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 do NCC/2002;

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento, por escrito, do outro sócio, cabendo-lhe em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, e se concretizada a cessão de quotas, será formalizada a Alteração Contratual devida.

### D) - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o sócio Thiago de Castro realiza neste ato, em Moeda Corrente do País, ficando sua totalidade, subscrita e distribuída entre os sócios, na seguinte proporção:

**THIAGO DE CASTRO -80%** -

* Capital anterior .....	R\$ 10.000,00
+ Aumento neste ato, em Moeda Corrente do País .....	R\$ 30.000,00
= Seu capital na sociedade .....	40.000 qts. R\$ 40.000,00

**JOSÉ CARLOS DE CASTRO - 20%** -

= Seu capital na sociedade .....	10.000 qts. R\$ 10.000,00
<b>TOTAL - 100%</b> .....	50.000 qts. R\$ 50.000,00

# CLÁUSULAS

**§ 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 do NCC/2002;

**§ 2º** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento, por escrito, do outro sócio, cabendo-lhe em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, e se concretizada a cessão de quotas, será formalizada a Alteração Contratual devida.

## **E) – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio *Thiago de Castro*, o qual, agirá sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais. Compete ao administrador a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, exercer as atribuições que a Lei confere às sociedades limitadas, para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, o qual, assina pela empresa *isoladamente*, na parte fiscal, comercial, financeira, contratos e documentos de qualquer natureza, ficando-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como fianças, avais, endossos ou abonos, quer em favor dele sócio, quer em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## **F) – DA RETIRADA "PRO-LABORE"**

Somente o sócio *Thiago de Castro* poderá efetuar uma retirada mensal a título de "pro-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis serão fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente e de acordo com a conveniência da empresa e dos sócios.

## **G) – DA CONSOLIDAÇÃO**

Em virtude das alterações ocorridas, os sócios resolvem, de comum acordo, consolidar todas as cláusulas contratuais que, passarão a regerem-se nos termos a seguir:

# **CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

## **I – DO TIPO DE SOCIEDADE**

A sociedade é empresária limitada, rege-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos, pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, dela fazendo parte como sócios quotistas: Thiago de Castro e José Carlos de Castro.

## **II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a Denominação Social "**TRANSMETA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA - EPP**".

### III - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem como objetivo o ramo de "Transporte Rodoviário de Passageiros Regular e cargas Intermunicipal".

### IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na Rua Presidente Vargas nº 655 – Centro – CEP 14850-000, nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

### V - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado pelos sócios, em Moeda Corrente do País, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e, distribuído entre os mesmos, na seguinte proporção:

**THIAGO DE CASTRO -80% -**

= Seu capital na sociedade ..... 40.000 qts. R\$ 40.000,00

**JOSÉ CARLOS DE CASTRO - 20% -**

= Seu capital na sociedade ..... 10.000 qts. R\$ 10.000,00

**TOTAL - 100% ..... 50.000 qts. R\$ 50.000,00**

*§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 do CC/2002;*

*§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento, por escrito, do outro sócio, cabendo-lhe em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, e se concretizada a cessão de quotas, será formalizada a Alteração Contratual devida.*

### VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto, ser dissolvida a qualquer tempo, observando-se a legislação vigente, considerando-se o seu início em 01 de Novembro de 2003.

### VII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio *Thiago de Castro*, o qual, agirá sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

# Artigo 7º

Compete ao administrador a representaçãoativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, exercer as atribuições que a Lei confere às sociedades limitadas, para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, o qual, assina pela empresa *isoladamente*, na parte fiscal, comercial, financeira, contratos e documentos de qualquer natureza, ficando-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como fianças, avais, endossos ou abonos, quer em favor dele sócio, quer em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## **VIII - DA RETIRADA "PRO-LABORE"**

Somente o sócio *Thiago de Castro* poderá efetuar uma retirada mensal a título de "pro-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis serão fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente e de acordo com a conveniência da empresa e dos sócios.

## **IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS**

No encerramento do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

§ 1º - A participação dos sócios nos lucros ou prejuízos, havendo consenso, não precisará ser na proporção de percentual do capital de cada um.

§ 2º - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros ou então, permanecerão como Lucros Acumulados para futura destinação;

§ 3º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços gerais intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos aos sócios mensalmente ou em qualquer período os prejuízos, se apurados, atribuídos aos sócios, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§ 4º - Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço geral quando todos quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§ 5º - Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

## **X - DO FALECIMENTO**

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente, obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade, dentro de 30 (trinta) dias após o falecimento e reunir em uma só conta, os haveres apurados do sócio falecido, que ficarão a disposição do inventariante, para serem entregues mediante Alvará Judicial, ou depois de passada em julgado a sentença de partilha, lavrada nos autos de inventário. Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros, se maiores, poderão ser admitidos na sociedade em substituição ao sócio falecido, os quais, designarão quem os represente na sociedade.

§ Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% no prazo de 2 (dois) meses, 30% no prazo de 6 (seis) meses e 30% no prazo de 12 (doze) meses.

## XI – DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo ser convocadas pelo administrador.

§ 1º - As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

§ 2º - As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei;

§ 3º – A reunião torna-se dispensável quando ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

§ 4º – As deliberações sociais tomadas em reunião dos sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, serão lavradas em ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro Ata.

## XII - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

O sócio que representa mais da metade do capital social poderá promover a Alteração Contratual, independentemente do consentimento expresso ou tácito por parte do outro sócio, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

§ Único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

## XIII - DO FORO

Todo e qualquer litígio oriundo deste Instrumento, seja entre os sócios, seja entre os sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei n.º 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

§ Único – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem解决adas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o Foro do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O Foro ora eleito, também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

## XIV - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, NCC/2002).

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pradópolis – SP, 24 de Outubro de 2008.

Thiago de Castro  
Thiago de Castro

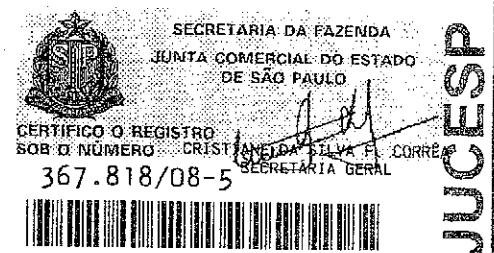
José Carlos da Castro  
José Carlos da Castro

Jose de Azevedo Cotrim Filho  
Jose de Azevedo Cotrim Filho

Maria Florentina Lima Ramos Cotrim  
Maria Florentina Lima Ramos Cotrim

TESTEMUNHAS:

1) Daniela Mestrin de Oliveira Chiari  
Daniela Mestrin de Oliveira Chiari  
RG 26.334.724-2-SSP/SP



2) Mônica Mestrin de Oliveira  
Mônica Mestrin de Oliveira  
RG 40.750.431-X-SSP/SP

## FATURAMENTO ANUAL

**FUNCIONÁRIOS/PRESTADORES TRANSMETA/OFICINA - ANUAL**

DESCRIÇÃO	VALOR	RESIDENTES NO MUNICÍPIO
SALÁRIO	R\$ 388.800,00	R\$ 388.800,00
13º	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
FÉRIAS	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
1/3 S/ FÉRIAS	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
CONTABILIDADE	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 465.840,00</b>	<b>R\$ 465.840,00</b>

**IMPOSTO DIRECIONADO PARA PREFEITURA EM 01 (UM) ANO - R\$ 37.980,00 COM VARIAVEIS DE 10% AO ANO PODENDO ATEINGIR R\$ 41.778,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).**

**PAGAMENTOS DE FUNCIONARIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO  
R\$ 465.840,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**

## ANEXO IV – PARTILHA DO SIMPLES NACIONAL – SERVIÇOS

**Atenção:** No Simples Nacional, relativo à estas tabelas, não estão inclusos a contribuição Patronal do INSS devido pela Pessoa Jurídica, a qual deve ser recolhida segundo art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ou seja, em GPS específica.

**Seção I – Receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos nos incisos XIII e XV a XVIII do § 3º do art. 12 da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido a outro Município (redação conforme Resolução CGSN 31/2008)**

**Tabela 1 – Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido a outro Município**

Receita Bruta Total R\$)	em 12 meses (em	Aliquota	IRPJ	CSLL	COFINS	Pis/Pasep	ISS
Até 120.000,00		<b>4,50%</b>	0,00%	1,22%	1,28%	0,00%	2,00%
De 120.000,01 a 240.000,00		<b>6,54%</b>	0,00%	1,84%	1,91%	0,00%	2,79%
De 240.000,01 a 360.000,00		<b>7,70%</b>	0,16%	1,85%	1,95%	0,24%	3,50%
De 360.000,01 a 480.000,00		<b>8,49%</b>	0,52%	1,87%	1,99%	0,27%	3,84%
De 480.000,01 a 600.000,00		<b>8,97%</b>	0,89%	1,89%	2,03%	0,29%	3,87%
De 600.000,01 a 720.000,00		<b>9,78%</b>	1,25%	1,91%	2,07%	0,32%	4,25%
De 720.000,01 a 840.000,00		<b>10,26%</b>	1,62%	1,93%	2,11%	0,34%	4,26%
De 840.000,01 a 960.000,00		<b>10,76%</b>	2,00%	1,95%	2,15%	0,35%	4,31%
De 960.000,01 a 1.080.000,00		<b>11,51%</b>	2,37%	1,97%	2,19%	0,37%	4,61%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00		<b>12,00%</b>	2,74%	2,00%	2,23%	0,38%	4,65%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00		<b>12,80%</b>	3,12%	2,01%	2,27%	0,40%	5,00%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00		<b>13,25%</b>	3,49%	2,03%	2,31%	0,42%	5,00%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00		<b>13,70%</b>	3,86%	2,05%	2,35%	0,44%	5,00%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00		<b>14,15%</b>	4,23%	2,07%	2,39%	0,46%	5,00%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00		<b>14,60%</b>	4,60%	2,10%	2,43%	0,47%	5,00%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00		<b>15,05%</b>	4,90%	2,19%	2,47%	0,49%	5,00%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00		<b>15,50%</b>	5,21%	2,27%	2,51%	0,51%	5,00%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00		<b>15,95%</b>	5,51%	2,36%	2,55%	0,53%	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00		<b>16,40%</b>	5,81%	2,45%	2,59%	0,55%	5,00%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00		<b>16,85%</b>	6,12%	2,53%	2,63%	0,57%	5,00%

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.008.010/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			DATA DE ABERTURA 24/10/2003
NOME EMPRESARIAL <b>TRANSMETA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA - EPP</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRANSMETA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE VARGAS</b>			NUMERO <b>655</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>14.850-000</b>	BARRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PRADOPOLIS</b>		UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/10/2003</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **10/05/2011 às 11:15:32** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#)[Consultas](#)[Atos de Ofício](#)[Configuração](#)[Sincronismo](#)[Encerramento](#)

IE: 557.059.295.115

Situação: Ativo

CNPJ: 06.008.010/0001-50

Data da Inscrição no Estado: 04/12/2003

Nome Empresarial: TRANSMETA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA - EPP

Regime de Apuração: SN

### Empresa - Geral

Nome Empresarial: TRANSMETA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data Início da Atividade: 04/12/2003

CNPJ da Matriz: 06.008.010/0001-50

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 50.000,00

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data Início do regime: 01/01/2010

Regime Especial de IE Única: Não

### Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
549.924.948-20	JOSE CARLOS DE CASTRO	Sócio	20,00 %	05/11/2008

#### Endereço do Participante

Logradouro: RUA PRESIDENTE VARGAS

Nº: 655

Complemento:

CEP: 14.850-000

Bairro: CENTRO

Município: PRADOPOLIS

UF: SP

#### Contato do Participante

Telefone:

Fax:

e-mail:

287.242.258-78	THIAGO DE CASTRO	Sócio-Administrador	80,00 %	05/11/2008
----------------	------------------	---------------------	---------	------------

#### Endereço do Participante

Logradouro: RUA PRESIDENTE VARGAS

Nº: 655

Complemento:

CEP: 14.850-000

Bairro: CENTRO

Município: PRADOPOLIS

UF: SP

#### Contato do Participante

Telefone:

Fax:

e-mail:

### Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: TRANSMETA

Data da Inscrição no Estado: 04/12/2003

CNPJ: 06.008.010/0001-50

Data Início da IE: 04/12/2003

IE: 557.059.295.115

NIRE: 35.2.1804316-2

**Situação Cadastral:** Ativo  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa

**Data Início da Situação:** 04/12/2003

**Tipo de Unidade:** -

**Formas de Atuação:**

### Tributário

**Substituto Tributário:** Não

**Desde:** 04/12/2003

**CPR:** 1153

**Data Início da CPR:** 01/01/2009

**CPR-ST:**

**CNAE Principal:** 49.21-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

**Data Início do CNAE Prin.:** 22/01/2009

**CNAE Secundários:** 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

**Data Início do CNAE Sec.:** 22/01/2009

**DRT:** DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

**Posto Fiscal:** PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

### Contabilista

**CRC:** 1SP064260/0-3

**CPF/CNPJ:** 458.432.798-04

**Nome:** BARTOLOMEU MANA NETO

**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 12/06/2010

**Situação Cadastral:** ATIVO

### Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Comercial

**Logradouro:** R SANTOS DUMONT

**Complemento:**

**Nº:** 530

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 14.850-000

**UF:** SP

**Município:** PRADOPOLIS

**Telefone:** 681-1336

**Fax:**

**e-mail:**

### Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Residencial

**Logradouro:** AV SEGISMUNDO MANGOLINI

**Complemento:**

**Nº:** 53

**Bairro:** JD BOA VISTA

**CEP:** 14.840-000

**UF:** SP

**Município:** GUARIBA

**Telefone:** 351-1054

**Fax:**

**e-mail:**

### Endereço do Estabelecimento

**Logradouro:** RUA PRESIDENTE VARGAS

**Complemento:**

**Nº:** 655

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 14.850-000

**UF:** SP

**Município:** PRADOPOLIS

**Referência:** PROXIMO A ESCOLA SERGIO ROSSETTI.

**Data de Início do Endereço:** 04/12/2003

### Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)681-1552

Fax:

Telefone 2:

e-mail:

### Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA CEZAR GIOVANNETTI

Nº: 198

CEP: 14.850-000

Município: PRADOPOLIS

Referência:

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

[Novo](#)

[Cancelar](#)

Versão: 1.37.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista  
Estado de São Paulo

Ficha de Inscrição para Produtores, Comerciantes, Industriais  
Prestadores de Serviços de Qualquer Natureza

Nome do Contribuinte: TRANSMETA TRANSP. DE PASS. CARGAS LTDA - ME

Denominação do Estabelecimento: "TRANSMETA"

Endereço: CESAR GIOVANNETTI Nº 198-CENTRO

Gênero de Negócio: TRANSP. ROD. PASS. REG. INTERMUNICIPAL

ATIVIDADE	INÍCIO	N.º DE INSCRIÇÃO
P. SERVIÇOS	03/12/2003	1881

03 de DEZEMBRO de 2003.

*Reginaldo Marcandalli*  
Assessor de Planejamento

Encarregado do Setor de Encadernação





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INovação  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDERÉCO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITuíDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
TRANSMETA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35218043162	24/10/2003	11/04/2017 10:53:08
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/11/2003	06.008.010/0001-50	

CAPITAL	
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	

ENDERECO		
LOGRADOURO: RUA CEZAR GIOVANNETTI	NÚMERO: 198	
RUA: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: PRADOPOLIS	CEP: 14550-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
JORGE PUPULIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 019.954.128-05, RG/RNE: 12717891, RESIDENTE À RUA CEZAR GIOVANNETTI, 198, CENTRO, PRADOPOLIS - SP, CEP 14550-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00	
JOSE DE AZEVEDO COTRIM FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 979.396.338-72, RG/RNE: 8819755, RESIDENTE À RUA JOSE FERRAZ, 1124, JD PRIMAVERA, PRADOPOLIS - SP, CEP 14550-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00	

ARQUIVAMENTOS	

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JORGE PUPULIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 019.954.128-05, RG/RNE: 12.717.891 - SP, RESIDENTE À RUA CEZAR GIOVANNETTI, 198, CENTRO, PRADOPOLIS - SP, CEP 14550-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE DE AZEVEDO COTRIM FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 979.396.338-72, RG/RNE: 8.819.755 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE FERRAZ, 1124, JD PRIMAVERA, PRADOPOLIS - SP, CEP 14550-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ADMITIDO EDUARDO COTRIN PUPULIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 312.299.698-70, RG/RNE: 27.370.285-3 - SP, RESIDENTE À RUA CEZAR GIOVANNETTI, 198, CENTRO, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ADMITIDO MARCELO RAMOS COTRIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 312.967.068-85, RG/RNE: 28.399.726-6 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE FERRAZ, 1124, JD PRIMAVERA, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EDUARDO COTRIN PUPULIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 312.299.698-70, RG/RNE: 27.370.285-3 - SP, RESIDENTE À RUA CEZAR GIOVANNETTI, 198, CENTRO, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCELO RAMOS COTRIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 312.967.068-85, RG/RNE: 28.399.726-6 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE FERRAZ, 1124, JARDIM PRIMAVERA, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ADMITIDO JORGE PUPULIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 019.954.128-05, RG/RNE: 12.717.891 - SP, RESIDENTE À RUA CEZAR GIOVANNETTI, 198, CENTRO, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ADMITIDO JOSE DE AZEVEDO COTRIM FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 979.396.338-72, RG/RNE: 8.819.755 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE FERRAZ, 1124, JARDIM PRIMAVERA, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: C) - DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE D) - DA RETIRADA PRO LABOREE) - DO EXERCICIO SOCIAL, BALANCO E LUCROS(F) - DAS REUNIOES E DAS DELIBERACOES SOCIAIS(G) - DA EXCLUSAO DE SOCIO(H) - DO FALECIMENTO(I) - DO FORO

INCLUSÃO DE CNPJ 06.008.010/0001-50

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: A) - DA RETIFICAÇÃO(A) RETIFICA-SE NESTE ATO O INSTRUMENTO DE ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NESTA JUCESP SOB N 157.338/05-8 EM 02.06.2005, ONDE CONSTOU INCORRETAMENTE NO ITEM "B" DA RETIRADA DE SOCIO - MAIS PRECISAMENTE NA REDISTRIBUIÇAO DO CAPITAL SOCIAL, ONDE O SOCIO JOSE AZEVEDO COTRIM FILHO ADQUIRIA AS QUOTAS DO SOCIO RETIRANTE MARCELO RAMOS COTRIM, SENDO QUE O MESMO ADQUIRIU AS REFERIDAS QUOTAS DO SOCIO RETIRANTE EDUARDO COTRIN PUPULIN.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JORGE PUPULIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 019.954.128-05, RESIDENTE À RUA CEZAR GIOVANNETTI, 198, CENTRO, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REMANESCENTE JOSE DE AZEVEDO COTRIM FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 979.396.338-72, RG/RNE: 8.819.755 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE FERRAZ, 1124, JARDIM PRIMAVERA, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ADMITIDO MARIA FLORENTINA LIMA RAMOS COTRIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 176.908.848-22, RG/RNE: 12.717.829 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE FERRAZ, 1124, JARDIM PRIMAVERA, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOSE FERRAZ, 1124, JARDIM PRIMAVERA, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 367.818/08-5 SESSÃO: 05/11/2008

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE DE AZEVEDO COTRIM FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 979.396.338-72, RESIDENTE À RUA JOSE FERRAZ, 1124, JARDIM PRIMAVERA, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA FLORENTINA LIMA RAMOS COTRIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 176.908.848-22, RESIDENTE À RUA JOSE FERRAZ, 1124, JARDIM PRIMAVERA, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ADMITIDO THIAGO DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 287.242.258-78, RG/RNE: 32.221.003-3 - SP, RESIDENTE À RUA PRESIDENTE VARGAS, 655, CENTRO, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

ADMITIDO JOSE CARLOS DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 549.924.948-20, RG/RNE: 4.849.895 - SP, RESIDENTE À RUA PRESIDENTE VARGAS, 655, CENTRO, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PRESIDENTE VARGAS, 655, CENTRO, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 825.704/08-0 SESSÃO: 05/11/2008

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTO - (EPP).

NUM.DOC: 006.245/09-2 SESSÃO: 22/01/2009

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THIAGO DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 287.242.258-78, RG/RNE: 32.221.003-3 - SP, RESIDENTE À RUA PRESIDENTE VARGAS, 655, CENTRO, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE CARLOS DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 549.924.948-20, RG/RNE: 4.849.895 - SP, RESIDENTE À RUA PRESIDENTE VARGAS, 655, CENTRO, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 031.365/12-7 SESSÃO: 30/01/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 287.242.258-78, RESIDENTE À RUA PRESIDENTE VARGAS, 655, CENTRO, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE CARLOS DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 549.924.948-20, RESIDENTE À RUA PRESIDENTE VARGAS, 655, CENTRO, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 014.699/14-0 SESSÃO: 28/01/2014

RETIRA-SE DA SOCIEDADE THIAGO DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 287.242.258-78, RESIDENTE À RUA

PRESIDENTE VARGAS, 655, CENTRO, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE CARLOS DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 549.924.948-20, RESIDENTE À RUA PRESIDENTE VARGAS, 655, CENTRO, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ADMITIDO ALEXANDRA PETITTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 251.231.878-80, RG/RNE: 27833406-4 - SP, RESIDENTE À RUA SALVADOR COSSO, 119, APARTAMENTO 4, JARDIM IRAJA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14020-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 99.000,00.

ADMITIDO DOMINGOS CARLOS MOLEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 746.437.708-72, RG/RNE: 6570749-7 - SP, RESIDENTE À RUA TIRADENTES, 785, CENTRO, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ALEXANDRE MAGNUSSON, 2.210, SALA 02, DISTRITO INDUSTRIAL, PRADOPOLIS - SP, CEP 14850-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218043162  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/04/2017

TINCEESP

Signature Not Verified

